

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPS Nº002/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SED**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, firmado entre o CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO e a OLIVEIRA & CHAVES CONTADORES ASSOCIADOS S/S.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual as partes **CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua **filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40**, estabelecida na Rua 101, nº 35, Qd.F-17ª, Lt. 03 Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-150, neste ato representada por seu Presidente, FERNANDO LANDA SOBRAL, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC-GO, doravante denominada CONTRATANTE ou Administração, e do outro lado **OLIVEIRA & CHAVES CONTADORES ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.307.589/0001-91, com sede na Rua P24, nº 366, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, neste ato representado por seus sócios **LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador de RG nº 3.230.633 2ª Via DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF/MF nº 791.704.981-72 e CRC/GO nº 013331/0-8, **DAVID BENEDITO CHAVES**, brasileiro, casado, contador, portador de RG 523.633 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF/MF nº 122.403.031-15 e CRC/GO nº 006595/0-6, ajustam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do CONTRATO de nº 002/2017.

**1.2.** O contrato de prestação de serviços de contabilidade, fiscal, pessoal, de prestação de contas e demais atividades congêneres firmado entre as partes acima identificadas, iniciou-se na data de 19 de julho de 2017, com prazo determinado de 12 (doze) meses e previsão de

CPS-002/2017

Desenvolvido por:

J

*[Handwritten signature]*

término em 18 de julho de 2018, podendo ser aditivado, nos termos do Item 7.1 do Contrato nº 002/2017.

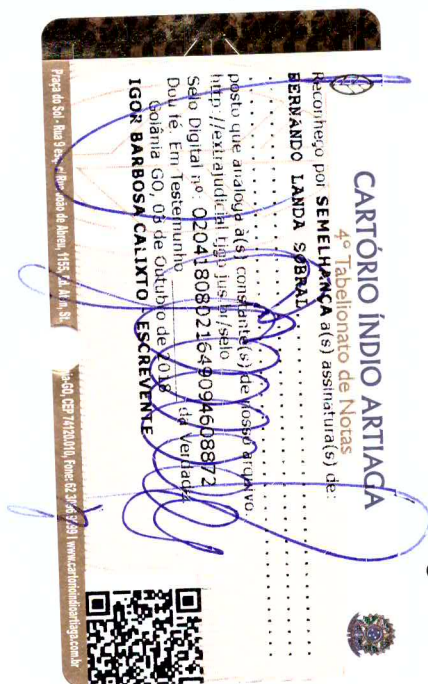
1.3. De comum acordo entre todos, ajustam a **RENOVAÇÃO** do presente contrato de prestação de serviços de contabilidade, fiscal, pessoal, de prestação de contas e demais atividades congêneres estabelecendo novo prazo determinado de 12 (doze) meses a iniciar-se na data da assinatura deste aditivo e com término previsto na data de 19 de Julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

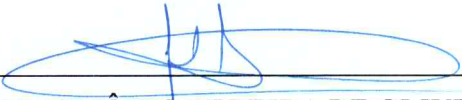
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 19 de julho de 2018.



  
Fernando Landa Sobral  
Diretor Presidente  
CPF: 004.414.231-1  
CENTEDUC

**FERNANDO LANDA SOBRAL**  
**CENTEDUC**  
**CONTRATANTE**

  
**LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**DAVID BENEDITO CHAVES**

**OLIVEIRA & CHAVES CONTADORES ASSOCIADOS S/S**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Renata C. Benedito  
**CPF:** 057.232.811-07

**NOME:** Estela M. Sobatto  
**CPF:** 024.959.731-40